



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/21

Licitação com reserva de cota de até 25% para Microempresa (ME), empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor individual.

Município de Três Coroas
Tipo de Julgamento: menor preço por item
Processo nº 4408/21

Edital de pregão presencial para o registro de preços, com validade de 12 meses, de materiais escolares para distribuição aos alunos da rede municipal de ensino infantil e fundamental.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições, torna público, para o conhecimento dos interessados, **que às 09h30min do dia 10 do mês de novembro do ano de 2021**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Av. João Correa, nº 380, Centro, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 0264/21, de 12/05/2021, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando o Registro de Preços dos produtos descritos no item 1, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93. Estão à disposição, este edital e seus anexos, no seguinte site: www.trescoroas.rs.gov.br.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação o registro de preços, válido por 12 meses, de materiais escolares para distribuição aos alunos da rede municipal de educação infantil e fundamental, para aquisição conforme necessidade da Administração Municipal, descritos e especificados no Anexo 01 – Termo de Referência.

1.2. Caso algum licitante opte por autenticação de documentos na Prefeitura Municipal de Três Coroas, estes deverão ser autenticados até 1 (um) dia útil anterior ao marcado para realização da sessão de lances do pregão, descrito no preâmbulo deste edital, conforme disposto no item 13.5.

1.3. As empresas vencedoras deverão apresentar amostras dos itens, **no prazo máximo de 01 dia útil após a realização da sessão de lances**, na Secretaria Municipal de Educação, sito na Rua Mundo Novo, nº 130, como condição para adjudicação.

2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

2.1. Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS EDITAL DE PREGÃO Nº 065/21 ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA PROPONENTE (NOME COMPLETO)	AO MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS EDITAL DE PREGÃO Nº 65/21 ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO PROPONENTE (NOME COMPLETO)
--	---

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.



3.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

- a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;
- a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;
- a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;
- a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- a.5) registro comercial, se empresa individual.

Observação 1: Em qualquer dos casos acima, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada por tabelião ou servidor público da Prefeitura Municipal de Três Coroas, ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

- b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a **firma do outorgante reconhecida**, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, §1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance (s) em licitação pública; ou
- b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, com **reconhecimento de firma**, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

Observação 1: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 2: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.5. Apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo do Anexo 06.

4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes n.º 01 – PROPOSTA e 02 – DOCUMENTAÇÃO.

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

4.3. O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

- a) comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;
- b) apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo do Anexo 06.

5. PROPOSTA DE PREÇO

5.1. O envelope nº 01 deverá conter a proposta com:



- a) Razão social da empresa;
- b) Planilha indicativa de valor unitário e total do produto cotado, em conformidade com a descrição e quantidades constantes no Anexo 01 – Termo de Referência;
- c) Marca do produto cotado, (não serão aceitas propostas com mais de uma marca cotada por item);
- d) Valor global da proposta.

Observações:

- a) A proposta de preços deverá ser preenchida eletronicamente no kit proposta (aplicativo fornecido pelo setor de licitação, disponibilizado no site <http://www.trescoroas.rs.gov.br/>) e entregue em mídia removível com entrada para USB (pendrive) ou gravada em CD, a qual deverá estar contida dentro do envelope de proposta de preços, juntamente com a proposta impressa.
- b) A Proposta de Preços IMPRESSA deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo 1 – do Termo de Referência deste Edital ou modelo impresso diretamente do aplicativo LC Kit Proposta;
- c) O arquivo do kit proposta deverá ser solicitado através do e-mail licitacoes@pmtcoroas.com.br.

- c) A proposta terá validade durante todo o período do registro de preços, independentemente de ausência ou especificação diversa;
- d) quaisquer inserções que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório;
- e) os preços já deverão estar onerados dos impostos e deduzidos de eventuais descontos ou vantagens, frete CIF.
- f) serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

5.2. A apresentação da Proposta caracteriza que a Proponente tem conhecimento pleno de todas as disposições do presente Edital e concorda expressamente com as mesmas, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

5.3. Não serão realizados pagamentos parciais, e o prazo de pagamento será contado a partir da última entrega que for realizada para cada Autorização de Fornecimento.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Verificadas a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

6.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem 6.1, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

6.5.1. Dada a palavra a licitante, esta disporá de 20s (vinte segundos) para apresentar nova proposta.

6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste edital.

6.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Coroas
licitacoes@pmtcoroas.com.br



6.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a aquisição, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

6.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

6.13. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) contiverem opções de preços alternativos;
- c) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- d) se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
- e) apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

Observação: Quaisquer observações na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas e as empresas de pequeno porte que atenderem ao item 3.5, deste edital.

6.15.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

6.16. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior aquela, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) se a microempresa ou a empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea *a* deste item, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea *a* deste item.

6.17. Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte satisfizer as exigências do item 6.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

6.18. O disposto nos itens 6.15 a 6.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.19. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, e análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.20. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de Licitações deste Município, conforme subitem 13.1 deste edital.

6.21. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7. DA HABILITAÇÃO



7.1. Para fins de habilitação neste pregão, o licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

7.1.1. DECLARAÇÕES:

- a) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358-02;
- b) Declaração de Idoneidade e Inexistência de fatos impeditivos, conforme modelo do Anexo 05.

7.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial no caso de empresa individual;
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Observação: *Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 7.1.2, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto no item 3 deste edital.*

7.1.3. REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado (DIC), ou municipal (ALVARÁ MUNICIPAL), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto da licitação;
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (certidão conjunta);
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do licitante;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

7.1.4. REGULARIDADE TRABALHISTA

- a) Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.1.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida dentro de um prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à sessão pública de processamento deste Pregão, pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou dentro do prazo de validade constante no documento.

7.2. A microempresa e a empresa de pequeno porte que atender ao item 3.5, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item 7.1.3, **regularidade trabalhista**, prevista no item 7.1.4 deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

7.2.1. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

7.2.2. Ocorrendo a situação prevista no item 7.2, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.



7.2.3. O benefício de que trata o item 7.3 não eximirá a microempresa e a empresa de pequeno porte da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

7.2.4. A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.2, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 12.1, alínea *a*, deste edital.

7.3. O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

8. DA ADJUDICAÇÃO

8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, à licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora, e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão o pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

9.2. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

9.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhando de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

10. DOS PRAZOS

10.1. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 03 (três) dias, convocará a vencedora para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

10.2. O prazo de que trata o item 10.1 poderá ser prorrogado, uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

10.3. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

11. DA ENTREGA E PAGAMENTO

11.1. Os materiais, quando solicitados, deverão ser entregues no prazo e locais conforme descrito no Anexo 01 – Termo de Referência deste edital, mediante Autorização de Fornecimento a ser emitida conforme a necessidade da Administração Municipal, estando todos os custos de entrega a cargo da empresa vencedora do certame.



11.2. O recebimento dos materiais no local designado no item 11.1 será feito por servidor ou comissão constituída para este fim e obedecerá ao seguinte trâmite:

- a) A vencedora dirigir-se-á ao local da entrega munido da Nota Fiscal e da Autorização de Fornecimento;
- b) A comissão/servidor, de posse dos documentos apresentados pela vencedora, receberá os materiais provisoriamente para verificação de especificações, quantidade, preços, prazos e outros pertinentes;
- c) os materiais somente serão considerados aceitos e recebidos após verificação do cumprimento dos itens obrigatórios constantes nas especificações técnicas previstas no Anexo 01, conferindo-se, ainda, quantidades, preços, embalagens, prazos e outros pertinentes;
- d) aprovando, receberá definitivamente mediante recibo apostado na Nota Fiscal respectiva.

11.3. Os materiais deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.

11.3.1. Mesmo após o recebimento definitivo, caso os materiais apresentem irregularidades ou estejam fora dos padrões determinados, a unidade recebedora os devolverá para regularização no prazo de 10 (dez) dias corridos, correndo por conta da empresa contratada todas as despesas com o transporte dos materiais.

11.3.1.1. O atraso na substituição dos mesmos acarretará a suspensão dos pagamentos, além da aplicação das penalidades previstas neste edital.

11.3.1.2. Tal prazo poderá ser dilatado a critério da Administração, após análise da justificativa apresentada pela vencedora da licitação.

11.4. O pagamento será efetuado no prazo descrito no Termo de Referência, contados após a entrega de toda a Autorização de Fornecimento, em sextas-feiras, através de depósito em conta corrente de titularidade do fornecedor, desde que a nota fiscal tenha dado entrada na Prefeitura até a segunda-feira anterior e desde que liquidada pela respectiva Secretaria Municipal.

11.5. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

11.6. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

11.7. Não serão realizados pagamentos em cheque ou dinheiro, sendo obrigação do fornecedor providenciar a abertura de conta corrente e informá-la à Tesouraria Municipal para realização do pagamento.

11.4. Caso a nota fiscal não tenha dado entrada na Prefeitura Municipal até a segunda-feira descrita no item 11.1, o prazo de pagamento será postergado.

12. DAS PENALIDADES

12.1 – Pelo descumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a contratada fica sujeita às seguintes penalidades:

12.1.1 – Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação:

I – até 10 (dez) dias, multa de 0,30% (Zero vírgula trinta por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

II – De 11 (onze) dias até 30 (trinta) dias de atraso, multa de 0,50% (Zero vírgula cinquenta por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso, limitada até 30 dias, sendo que a partir de então será considerado inexecução total;

12.1.2 – pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 30% (Trinta por cento), calculada sobre o valor do objeto não entregue.

12.1.3 – suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando da inexecução ocasionar prejuízos a Administração;

12.1.4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

12.2 – Se o licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no processo licitatório, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Coroas
licitacoes@pmtcoroas.com.br



de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

12.3 – A sanção de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I – Descumprimento das determinações necessárias a regularização das faltas ou defeitos observados na entrega dos produtos;

II – Outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da Secretaria Municipal, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

12.4 – A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública. Caberá, ainda, a suspensão, quando o licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento dos serviços da Secretaria Municipal.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Três Coroas, setor de Licitações, sito na Av. João Correa, nº 380, ou pelo telefone 51-3546-7800, no horário compreendido entre às 12 e 19 horas, de segunda à quinta-feira e das 9 às 16 horas em sexta-feira, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

13.1.2. Durante a sessão de lances não serão esclarecidas dúvidas sobre a descrição do objeto licitado. Dúvidas sobre o objeto licitado deverão ser esclarecidas anteriormente à sessão de lances.

13.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de Licitações.

13.3. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

13.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números e telefone.

13.5. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou por servidor da Administração, ou ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

13.5.1. Caso opte por autenticação dos documentos na Prefeitura Municipal de Três Coroas, estes deverão ser autenticados até 1 (um) dia útil anterior ao marcado para abertura dos documentos de habilitação, conforme estabelecido no preâmbulo deste edital.

13.5.2. Não será aceito nenhum documento autenticado por servidores públicos do Município de Três Coroas com data posterior ao descrito no item anterior.

13.5.3. O disposto nos itens 13.5.1 e 13.5.2 não se aplica para documentos autenticados por cartórios ou tabelionatos, ou seja, serão aceitos documentos autenticados com data do dia de realização deste pregão somente se estes forem autenticados em cartórios ou tabelionatos.

13.6. As licitantes vencedoras deverão considerar, como base legal para realização de suas atividades, toda e qualquer legislação federal, estadual, municipal ou normas técnicas aplicáveis ao assunto, podendo o Município exigir a comprovação do seu cumprimento a qualquer momento.

13.7. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

13.8. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93).

13.9. Fica eleito o Foro da Comarca de Três Coroas para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato pela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

13.10. O presente edital poderá ser acessado no site www.trescoroas.rs.gov.br.

13.11. São anexos deste edital:

Anexo 01 – Termo de Referência

Anexo 02 – Modelo de Proposta



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Coroas
licitacoes@pmtcoroas.com.br



- Anexo 03 – Modelo de Credenciamento
- Anexo 04 – Minuta da Ata de Registro de Preços
- Anexo 05 – Declaração de Idoneidade e Inexistência de fatos impeditivos
- Anexo 06 – Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação

Três Coroas, 26 de outubro de 2021.
Alcindo de Azevedo
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Coroas
licitacoes@pmtcoroas.com.br



ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO Nº 065/21
PROCESSO Nº 4408/21

Item	Descrição	Quant	Valor Ref. R\$	Valor Total R\$
01	Caderno escolar brochura (costurado), 96 folhas pautadas, com papel off-set de no mínimo 60 g/m ² , capa e contracapa produzida com papelão de no mínimo 697 g/m, revestido por papel couché de no mínimo 120 g/m (capa dura) com gravura(s) colorida(s) na capa (flores, animais, esportes ou paisagens voltados ao meio ambiente); formato mínimo 200x275mm. O caderno deverá ter um espaço para os dados pessoais do estudante e horário escolar (no verso da capa ou primeira folha do caderno).	1.800	9,93	17.874,00
02	Caderno escolar, formato espiral, no mínimo 200 folhas pautadas dividido em 10 matérias, com folhas específicas para identificação do estudante e outras de cada matéria com horário e observações. Confccionado com papel off-set de no mínimo 60 g/m ² ; capa e contracapa produzida com papelão de no mínimo 697 g/m, revestido por papel couché de no mínimo 120g/m (capa dura), com gravura(s) colorida(s) na capa (com temas: natureza, meio-ambiente, esportes) formato mínimo: 200x275mm.	5.100	13,93	71.043,00
03	Lápis grafite nº 2, preto, formato sextavado, sem borracha, máxima resistência e maciez, de excelente qualidade para uso geral, mina resssitante, escrita macia e traço escuro com excelente apagabilidade. Comprimento mínimo 175mm – Segurança de acordo com a norma ABNT, artigos escolares.	13.500	0,70	9.450,00
04	Apontador de lápis, metal, escolar, prateado, 1 furo, sem depósito, tamanho mínimo uniforme de 25x15x10mm, com certificação do INMETRO e de segurança conforme a norma ABNT.	4.000	1,60	6.400,00
05	Borracha branca, macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite, nº 40, sem deixar marcas do grafite no papel depois de apagar, medidas mínimas (3,3x2,3x0,8cm), com certificação do INMETRO na caixa e segurança de acordo com a norma ABNT, artigos escolares.	4.000	0,57	2.280,00
06	Caixa de lápis de cor, com 24 cores sortidas, atóxico, sextavado, apontado, com ponta resistente, longos (comprimento mínimo 175mm e diâmetro mínimo 10mm), com certificação do INMETRO de acordo com norma ABNT, Segurança de Artigos Escolares.	4.000	12,13	48.520,00
07	Caixa de giz de cera para uso escolar, caixa com 15 cores, de qualidade(não esfalelam e as cores, na pintura sobre o papel sobre o papel ou cartolina, ficam com aparência no mínimo de cores vivas e não opacas), bastões curtos e grossos (comprimento mínimo de 50mm e diâmetro mínimo 10mm), não tóxico, peso líquido mínimo de 63g, com certificação do INMETRO na caixa de acordo com a norma ABNT-Segurança de Artigos Escolares.	2.500	4,30	10.750,00
08	Tube de cola branca, base em PVA, embalagem plástica com peso líquido de no mínimo 90 g e no máximo 110 g, com bico rosqueado dosador, para papel e cartolina, não tóxica, lavável, de qualidade, para uso escolar, com certificação do INMETRO de acordo com a norma da ABNT – Segurança de Artigos Escolares.	4.000	4,04	16.160,00
09	Tesoura escolar com cabo de polipropileno, resistente, anatômica, lâmina em inox, ponta arredondada, tamanho mínimo 130mm, com	4.000	4,23	16.920,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Coroas
licitacoes@pmtcoroas.com.br



	certificação do INMETRO na embalagem de acordo com a norma da ABNT – Segurança de Artigos Escolares.			
10	Pincel desenho, uso escolar, comprimento mínimo 240mm, cabo longo plastificado, ponta chata, cerdas claras, tamanho 12, virola de alumínio, de qualidade, com certificação do INMETRO na embalagem ou caixa própria.	2.500	3,44	8.600,00
11	Caixa de massinha de modelar para uso escolar, caixa com 12 unidades e cores, não tóxica, macia, a base de amido, menos gordurosa possível, não mancha as mãos, comprimento mínimo 80mm e diâmetro mínimo de 5mm, embalados internamente em plástico transparente, não tóxica, macia, peso líquido mínimo 180g, com certificação do INMETRO na embalagem própria.	1.800	5,77	10.386,00
12	Régua escolar plástica, cristal transparente, incolor, flexível, graduação centímetro/milímetro, tamanho aproximado de 300mm de comprimento x 30mm de largura x 2mm de espessura, com certificação do INMETRO na embalagem ou caixa própria de acordo com a norma da ABNT – Segurança de Artigos Escolares.	3.000	1,34	4.020,00
13	Caneta esferográfica com as seguintes especificações técnicas: corpo sextavado em poliestireno, com respiro no centro, transparente e incolor, tubo em polietileno com diâmetro interno de 3,2mm, ponta em latão usinado, traço da escrita 1,0mm, cor da tinta azul , dimensão do conjunto tubo com suporte e ponta 133,480mm, tampa ventilada com clip, com certificação do INMETRO na caixa na embalagem de acordo com a norma ABNT – Segurança de Artigos Escolares.	2.000	1,03	2.060,00
14	Caneta esferográfica com as seguintes especificações técnicas: corpo sextavado em poliestireno, com respiro no centro, transparente e incolor, tubo em polietileno com diâmetro interno de 3,2mm, ponta em latão usinado, traço da escrita 1,0mm, cor da tinta preta , dimensão do conjunto tubo com suporte e ponta 133,480mm, tampa ventilada com clip, com certificação do INMETRO na caixa na embalagem de acordo com a norma ABNT – Segurança de Artigos Escolares.	2.000	1,03	2.060,00
15	Escova de dente infantil, cerdas macias, cabeça pequena nº 30-35, cabo anatômico, comprimento total da escova deve ser de 15 cm com largura de cerca de 11 mm, com certificação da ABO (Associação Brasileira de Odontologia) na embalagem	2.000	3,31	6.620,00
16	Caderno gráfico infantil – diário de bebê – 124 folhas, espiral, capa dura color. Capa dura: 155x210mm, 4 cores, tinta escala em couché brilho, 150g, contendo o logo do município, identificação com a palavra DIÁRIO e palavras relacionadas a Educação Infantil como educar, brincar, aprender, crescer, afeto, diversão, música e dialogar. Miolo 1: 01 página inicial DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, 155X210mm, 1 cor, tinta escala em off-set, 75g, conforme modelo. Miolo 2: verso da página inicial OBJETIVOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, 150X210mm, 1 cor, tinta escala em off-set, 75g, conforme modelo. Miolo 3: 6 páginas ANOTAÇÕES, 155X210mm, 1 cor, tinta escala em off-set, 75g, conforme modelo. Miolo 4: 240 páginas numeradas COMO FOI O SEU DIA?, 155X210mm, 1 cor, tinta escala em off-set, 75g, conforme modelo. Contracapa: 155x210mm, 4 cores, tinta escala em couché brilho, 120g, contendo o logo da Administração e o da Secretaria Municipal de Educação e Desporto. Conforme o Modelo 1, Modelo 2, Modelo 3 e Modelo 4 em anexo.	6.000	18,58	111.480,00



17	<p>Estojo de nylon 600, 100% poliéster, gramatura 340 g/m² (variação de + ou - 5%), na cor verde bandeira Pantone 3415 C, medindo (AxLxC) 60/62x80/82x200/220mm, contendo 01 zíper com borda luvada de 3,5 cm em todo o comprimento. Num lado do estojo deverá vir impresso (em serigrafia) o logo do Município, a ser fornecido pela Administração e no outro lado o logotipo da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, a ser fornecido igualmente pela Administração, tamanho da letra proporcional ao logotipo, conforme Modelo 1 em anexo.</p>			3.500	20,62	72.170,00
18	<p>Mochila confeccionada em tecido 100% poliéster (norma NBR 11914), com acabamento espatulagem em PVC, Rip Stop retangular, forma-se um retângulo de dimensões 0,5 mm de largura por 0,80 mm de comprimento, dentro do retângulo forma-se um polígono 0,4 mm iguais, título fio de trama (norma NBR 13216) 370/96DTEX (+/-5%), título de fio urdume (norma NBR 13216) 380/96DTEX (+/- 5%), gramatura de 215 g/m² (+/-10%), armação (norma NBR 12546) maquinado, espessura 0,43 mm (+/-5%), com 20 fios/cm (+/-2%) no urdume, 19 fios/cm (+/-2%) na trama, com aplicação de hidro-repelente (norma NBR AATCC) 22 graus mínimo 90, na cor verde musgo Pantone 3302 C.</p> <p>Compartimento principal: medindo, altura 42 cm x largura 35 cm x fole 11,5 cm, em tecido 100% poliéster (norma NBR 11914), com acabamento PVC, Rip Stop retangular, forma-se um retângulo de dimensões 0,5 mm de largura por 0,80 mm de comprimento, dentro do retângulo forma-se um polígono 0,4 mm iguais, título fio de trama (norma NBR 13216) 370/96DTEX (+/- 5%), título de fio urdume (norma NBR 13216) 380/96DTEX (+/-5%), gramatura de 215g/m² (+/- 10%), armação (norma NBR 12546) maquinado, espessura 0,43 mm (+/-5%), com 20 fios/cm (+/-2%) no urdume, 19 fios/cm (+/-2%) na trama, com aplicação de hidro-repelente (norma NBR AATCC) 22 grau mínimo 90, na cor verde musgo Pantone 3302 C.</p> <p>Costas: confeccionada no mesmo material, com acabamento espatulagem em PVC, Rip Stop retangular, possuir título fio de trama (norma NBR 13216) 370/96DTEX (+/-5%), título de fio urdume (norma NBR 13216) 380/96DTEX (+/-5%), gramatura de 215g/m² (+/-10%), armação maquinado, espessura 0,43mm (+/-5%), com 20 fios/cm (+/-</p>			2.625	84,00	220.500,00



2%) no urdume, 19 fios/cm (+/-2%) na trama, com aplicação de hidro-repelente com resultado grau mínimo 90, na cor verde musgo Pantone 3302 C. Abertura em zíper reforçado 5 mm medindo 53 cm de comprimento até o fechamento com acabamento reforçado em ambos lados com mosca quadrada.

Alças anatômicas: confeccionadas no mesmo tecido na cor verde musgo Pantone 3302 C, medindo 37 cm de comprimento acabada dobrada em sua extremidade inferior, com acabamento externo em material 100% polipropileno de 25 mm, reforçada na cor preta e acabamento almofadado interno em espuma Pack 4mm, alça inferior fixada na mochila (sua origem é entre as costas da lateral da mochila) através de reforço, triângulo no mesmo material da mochila na cor verde musgo Pantone 3302 C. Com acabamento reforçado duplo. Medindo 7,5cm de largura por 4cm de altura, em material com fios de polipropileno de 30mm com 54 fios mais 13 fios de ligamento e mais 1 fio na trama na cor preta, medindo 43,5 cm de comprimento acabado. Na extremidade inferior da alça fixado com a própria alça deve conter um castelo de 30 mm na cor preta.

Alça de mão: confeccionada em material com fios de polipropileno de 25 mm, com 54 fios mais 13 fios de ligamento e mais 1 fio na trama, reforçada, na cor preta fixada na parte superior das costas da mochila, medindo 22 cm acabado, fixada junto com as alças das costas.

Bolso lateral esquerdo: confeccionada em tela Voley preta medindo 14 cm de altura, 10,5 cm de largura superior e 15 cm de largura inferior cobrindo todo o cabedal principal inferior lateral esquerdo, com acabamento superior em elástico de 25 mm na cor preta.

Bolso lateral direito: confeccionado no mesmo material da mochila medindo 14 cm de altura e 10,5 cm de largura com fechamento em zíper preto com acabamento reforçado duplo.

Bolso frontal: na cor cinza Pantone 14 4204 TSX, medindo 21 cm de largura, 26 cm de altura e 5,5 cm de profundidade. Com acabamento de armação de espatulagem em PVC revestido com o próprio material. Zíper medindo 37,5 cm de comprimento com cursor nº 08 niquelado na cor preta.

Personalização no bolso frontal com o logo do Município, a ser fornecido pela Administração.



Linha de costura: acabamento em todas as costuras usar linha de nylon Nr 60 na parte de cima e na parte de baixo. Acabamento nas costuras internas, em viés 100% poliéster, com 25 mm de largura na cor preta.

Característica	Norma	Resultado
Composição	NBR 11914	100% poliéster
Armação	NBR 12546	Maquetado
Gramatura total	NBR 10591	215
Teste de repelência	AATCC 22 spray teste	90 a 100





Acabamento					
PVC títulos de fio na trama	NBR 13216	370/96 DTEX			
Títulos de fio no urdume	NBR 13216	380/96 DTEX			
Quantidade de fios na trama	NBR 10588	19			
Quantidade de fios no urdume	NBR 10588	20			

Conforme Modelo 1, Modelo 2, Modelo 3 e Modelo 4 em anexo.



LOTE 2 – Cota reservada para ME/EPP

16	Caderno gráfico infantil – diário de bebê – 124 folhas, espiral, capa dura color. Capa dura: 155x210mm, 4 cores, tinta escala em couché brilho, 150g, contendo o logo do município, identificação com a palavra DIÁRIO e palavras relacionadas a Educação Infantil como educar, brincar, aprender, crescer, afeto, diversão, música e dialogar. Miolo 1: 01 página inicial DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, 155X210mm, 1 cor, tinta escala em off-set, 75g, conforme modelo. Miolo 2: verso da página inicial OBJETIVOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, 150X210mm, 1 cor, tinta escala em off-set, 75g, conforme modelo. Miolo 3: 6 páginas ANOTAÇÕES, 155X210mm, 1 cor, tinta escala em off-set, 75g, conforme modelo. Miolo 4: 240 páginas numeradas COMO FOI O SEU DIA?, 155X210mm, 1 cor, tinta escala em off-set, 75g, conforme modelo. Contracapa: 155x210mm, 4 cores, tinta escala em couché brilho, 120g, contendo o logo da Administração e o da Secretaria Municipal de Educação e Desporto. Conforme o Modelo 1, Modelo 2, Modelo 3 e Modelo 4 em anexo.	2.000	18,58	37.160,00
18	Mochila confeccionada em tecido 100% poliéster (norma NBR 11914), com acabamento espatulagem em PVC, Rip Stop retangular, forma-se um retângulo de dimensões 0,5 mm de largura por 0,80 mm de comprimento, dentro do retângulo forma-se um polígono 0,4 mm iguais, título fio de trama (norma NBR 13216) 370/96DTEX (+/-5%), título de fio urdume (norma NBR 13216) 380/96DTEX (+/- 5%), gramatura de 215	875	84,00	73.500,00





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Coroas
licitacoes@pmtcoroas.com.br



<p>g/m2 (+/-10%), armação (norma NBR 12546) maquinetado, espessura 0,43 mm (+/-5%), com 20 fios/cm (+/-2%) no urdume, 19 fios/cm (+/-2%) na trama, com aplicação de hidro-repelente (norma NBR AATCC) 22 graus mínimo 90, na cor verde musgo Pantone 3302 C.</p> <p>Compartimento principal: medindo, altura 42 cm x largura 35 cm x fole 11,5 cm, em tecido 100% poliéster (norma NBR 11914), com acabamento PVC, Rip Stop retangular, forma-se um retângulo de dimensões 0,5 mm de largura por 0,80 mm de comprimento, dentro do retângulo forma-se um polígono 0,4 mm iguais, título fio de trama (norma NBR 13216) 370/96DTEX (+/- 5%), título de fio urdume (norma NBR 13216) 380/96DTEX (+/-5%), gramatura de 215g/m2 (+/- 10%), armação (norma NBR 12546) maquinetado, espessura 0,43 mm (+/-5%), com 20 fios/cm (+/-2%) no urdume, 19 fios/cm (+/-2%) na trama, com aplicação de hidro-repelente (norma NBR AATCC) 22 grau mínimo 90, na cor verde musgo Pantone 3302 C.</p> <p>Costas: confeccionada no mesmo material, com acabamento espatulagem em PVC, Rip Stop retangular, possuir título fio de trama (norma NBR 13216) 370/96DTEX (+/-5%), título de fio urdume (norma NBR 13216) 380/96DTEX (+/-5%), gramatura de 215g/m2 (+/-10%), armação maquinetado, espessura 0,43mm (+/-5%), com 20 fios/cm (+/-2%) no urdume, 19 fios/cm (+/-2%) na trama, com aplicação de hidro-repelente com resultado grau mínimo 90, na cor verde musgo Pantone 3302 C. Abertura em zíper reforçado 5 mm medindo 53 cm de comprimento até o fechamento com acabamento reforçado em ambos lados com mosca quadrada.</p> <p>Alças anatômicas: confeccionadas no mesmo tecido na cor verde musgo Pantone 3302 C, medindo 37 cm de comprimento acabada dobrada em sua extremidade inferior, com acabamento externo em material 100% polipropileno de 25 mm, reforçada na cor preta e acabamento almofadado interno em espuma Pack 4mm, alça inferior fixada na mochila (sua origem é entre as costas da lateral da mochila) através de reforço, triângulo no mesmo material da mochila na cor verde musgo Pantone 3302 C. Com acabamento reforçado duplo. Medindo 7,5cm de largura por 4cm de altura, em material com fios de polipropileno de 30mm com 54 fios mais 13 fios de ligamento e mais 1 fio na trama na cor preta, medindo 43,5 cm de comprimento acabado. Na extremidade inferior da alça fixado com a própria alça deve conter um castelo de 30 mm na cor preta.</p> <p>Alça de mão: confeccionada em material com fios de polipropileno de 25 mm, com 54 fios mais 13 fios de ligamento e mais 1 fio na trama, reforçada, na cor preta fixada na parte superior das costas da mochila, medindo 22 cm acabado, fixada junto com as alças das costas.</p>			
--	--	--	--



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Coroas
licitacoes@pmtcoroas.com.br



Bolso lateral esquerdo: confeccionada em tela Voley preta medindo 14 cm de altura, 10,5 cm de largura superior e 15 cm de largura inferior cobrindo todo o cabedal principal inferior lateral esquerdo, com acabamento superior em elástico de 25 mm na cor preta.

Bolso lateral direito: confeccionado no mesmo material da mochila medindo 14 cm de altura e 10,5 cm de largura com fechamento em zíper preto com acabamento reforçado duplo.

Bolso frontal: na cor cinza Pantone 14 4204 TSX, medindo 21 cm de largura, 26 cm de altura e 5,5 cm de profundidade. Com acabamento de armação de espatulagem em PVC revestido com o próprio material. Zíper medindo 37,5 cm de comprimento com cursor nº 08 niquelado na cor preta.

Personalização no bolso frontal com o logo do Município, a ser fornecido pela Administração.

Linha de costura: acabamento em todas as costuras usar linha de nylon Nr 60 na parte de cima e na parte de baixo. Acabamento nas costuras internas, em viés 100% poliéster, com 25 mm de largura na cor preta.

Característica	Norma	Resultado
Composição	NBR 11914	100% poliéster
Armação	NBR 12546	Maquetado
Gramatura total	NBR 10591	215
Teste de repelência	AATCC 22 spray teste	90 a 100
Acabamento		
PVC títulos de fio na trama	NBR 13216	370/96 DTEX
Títulos de fio no urdume	NBR 13216	380/96 DTEX
Quantidade de fios na trama	NBR 10588	19
Quantidade de fios no urdume	NBR 10588	20

Conforme Modelo 1, Modelo 2, Modelo 3 e Modelo 4 em anexo.





1. ENTREGA:

Os materiais deverão ser entregues no prazo no dia ___/___/2021, no horário das 08h às 15h, nos locais indicados na Autorização de Fornecimento, sendo que serão diversas escolas municipais, além da Secretária de Educação.

2. PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 20 dias após a entrega de toda a autorização de fornecimento.

3. AMOSTRAS:

As três primeiras empresas **VENCEDORAS** deverão apresentar amostras dos produtos junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto, sito a Rua Mundo Novo, nº 130, no prazo máximo de 1 (um) dia útil após a sessão de lances, como condição de adjudicação.

OBS 1: As amostras deverão apresentadas com indicação do número do item, marca e nome da licitante vencedora.

OBS 2: As amostras não apresentadas em suas embalagens originais do fabricante, deverão vir acompanhadas da ficha técnica do produto ou documento semelhante.

- a) Quanto a problemas de qualidade dos materiais ou das condições das embalagens, a licitante notificada será responsável pela troca dos materiais que apresentarem problemas, mesmo que já tenham sido distribuídos aos setores e escolas do Município;
- b) Para os materiais em que é solicitada medida, haverá tolerância de 5% (cinco por cento) para mais ou para menos;
- c) Os materiais deverão estar compatíveis com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), quando aplicável;
- d) A substituição da MARCA da amostra ofertado na proposta inicial somente será aceita a critério da Administração Municipal e nas seguintes condições:

- O pedido de substituição deverá ser protocolado no Protocolo do Município de Três Coroas, antes da emissão do empenho, acompanhado da comprovação da impossibilidade de entregar a marca e/ou fabricante previamente aceita;
- A nova marca e/ou fabricante deverá possuir qualidade igual ou superior à marca cotada inicialmente, atender a todas as exigências do edital e obter parecer favorável da amostra emitido pela Secretaria responsável de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos neste edital, dispensando-se nos casos de marcas pré-aprovadas;
- O preço ofertado não será alterado nas substituições da marca e/ou fabricante do material ofertado.


- e) As amostras serão analisadas pelas Secretarias responsáveis pela solicitação dos itens, que observará como critérios de avaliação, as especificações descritas no Termo de Referência, a qualidade rendimento e eficácia conforme as especificações de cada item.



Item 16

MODELO 1

Dados de Identificação



Nome: _____

Turma: _____

Data de Nascimento: _____

Endereço: _____

Pai: _____ Fone: _____

Número do CPF: _____ RG: _____

Local de Trabalho do Pai: _____ Fone: _____

Mãe: _____ Fone: _____

Número do CPF: _____ RG: _____

Local de Trabalho da Mãe: _____ Fone: _____

PESSOAS AUTORIZADAS A BUSCAR SEU FILHO(A):

Nome: _____ Fone: _____

Nome: _____ Fone: _____

Nome: _____ Fone: _____

Professora: _____

Fone da Escola: _____



Item 16

MODELO 2

Objetivos da Educação Infantil



- ▶ Proporcionar condições para que a criança descubra e conheça seu corpo e suas potencialidades, desenvolvendo e valorizando os cuidados com sua saúde e seu bem-estar.
- ▶ Estabelecer vínculos afetivos com adultos e crianças, ampliando suas possibilidades de comunicação e interação social.
- ▶ Brincar, expressando emoções, sentimentos, pensamentos, desejos e necessidades.
- ▶ Utilizar as diferentes linguagens (corporal, musical, plástica, oral e escrita) de forma a compreender e ser compreendido quando expressar suas ideias, desejos e avanços no seu processo de construção de capacidade de expressão.
- ▶ Estabelecer e ampliar cada vez mais as relações sociais, aprendendo aos poucos a articular seus interesses e pontos de vista com os demais, respeitando a diversidade e desenvolvendo atitudes de ajuda e colaboração.
- ▶ Observar e explorar o ambiente com atitude curiosa, percebendo-se cada vez mais integrante, dependente e agente de transformação do meio ambiente, valorizando atitudes que contribuam para sua conservação.
- ▶ Conhecer algumas manifestações culturais demonstrando respeito e atitude de interesse, curiosidade e valorização da diversidade local.



Item 16

MODELO 3





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Coroas
licitacoes@pmtcoroas.com.br



Item 17

MODELO 1





Item 18

MODELO 1





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Coroas
licitacoes@pmtcoroas.com.br



Item 18

MODELO 2





Item 18

MODELO 3





Item 18

MODELO 4





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Coroas
licitacoes@pmtcoroas.com.br



ANEXO 02 – MODELO DE PROPOSTA
PREGÃO Nº 065/21
PROCESSO Nº 4408/21

À
Prefeitura Municipal de Três Coroas
Av. João Correa, 380 – Três Coroas – RS

Referente: Licitação na modalidade Pregão nº __/21, abertura dia _ de ___ de 2021 às __ horas.

Proponente:

a) Razão Social:

b) Endereço:

c) Telefone:

e-mail:

d) CNPJ:

Assunto: Proposta

MD Pregoeiro

Ilmos. Senhores da Equipe de Apoio

Vimos apresentar por intermédio desta, a nossa proposta para o fornecimento de material conforme relacionado abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	R\$ Unit.	R\$ Total
01			(descrever as características do produto cotado)			

Total Global R\$ _____

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta.

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Local e Data

Nome – Assinatura e Carimbo da Empresa



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Coroas
licitacoes@pmtcoroas.com.br



ANEXO 03 – MODELO DE CREDENCIAMENTO
PREGÃO Nº 065/21
PROCESSO Nº 4408/21

FORA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA JUNTO COM O CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de Três Coroas, na modalidade de Pregão, sob o nº __/19, na qualidade de a REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, CNPJ nº _____, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data.

Assinatura do (s) dirigente (s) da empresa
(Firma reconhecida)

Nome do dirigente da empresa

Observações:

1. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.
2. **Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, da Cópia do Contrato Social da Empresa, devidamente registrado, com últimas alterações.**



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Coroas
licitacoes@pmtcoroas.com.br



ANEXO 04 – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO Nº 065/21
PROCESSO Nº 4408/21

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº __/2021

PREGÃO N.º 65/21

PROCESSO Nº 4408/21

RAZÃO SOCIAL

Endereço

CNPJ:

Município:

Telefone:

Inscrição Estadual:

Fax:

UF:

No dia __/__/__, na Prefeitura Municipal de Três Coroas, são registrados os preços da empresa acima identificada, para eventual aquisição do (s) item (ns) abaixo descrito (s), resultante do Pregão n. __/21 para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo, assim como os termos da proposta de preços, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o (s) local (is) de entrega dos produtos. O presente registro terá a vigência de 12 meses.

Item	Especificação	Preço Unit. R\$

Alcindo de Azevedo
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Coroas
licitacoes@pmtcoroas.com.br



ANEXO 05 – DECLARAÇÃO IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO
PREGÃO Nº 065/21
PROCESSO Nº 4408/21

DENTRO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS – RS
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/21

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de **Pregão Presencial**, sob nº __/21, instaurado pela Prefeitura de Três Coroas, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2021.

(Carimbo CNPJ, nome e assinatura do responsável legal)
(Carteira de identidade número e órgão emissor)



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Coroas
licitacoes@pmtcoroas.com.br



ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO Nº 065/21
PROCESSO Nº 4408/21

FORA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA JUNTO COM O CREDENCIAMENTO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS – RS
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº __/21

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o número _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins de participação em licitação Pregão Presencial nº __/21, que cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação de acordo com edital de licitação, estando ciente de todas as implicações legais originárias do presente ato.

_____, de _____ de _____
(Data)

(Representante legal)